

LEI Nº 893, DE 2 DE JULHO DE 1.964

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de CR\$ 152.040,00 (cento-e-cinquenta-e-dois-mil-e-quarenta-cruzeiros), à dotação "8 89 1 - Adicionais a extranumerários chefes de família", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 2 de julho de 1.964.-


 - Prefeito Municipal -
 (Geraldo Gouveia Franco)


 - Secretário -
 (Lynce Ribeiro Chaves)

ifa/..-